



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.352/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.760/PMMA/2.017, nº. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos (2023-2025), conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: LEVI GOMES ONÇALVES
SUPLENTE: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: HELENILSON JOEL KREITLOW
SUPLENTE: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: VANDERLEI DAMASCENO
SUPLENTE: FERNANDA DOS SANTOS

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO
SUPLENTE: ERIKA SALES SILVA

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;

TITULAR: MARTA ELIAS DE LIMA
SUPLENTE: JAIR ALVES DA SILVA

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;

TITULAR: VALDIRENE VIANA
SUPLENTE: NATANAEL INACIO CARLINDO

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

TITULAR: ELIZANGELA VICENTE DE MATOS
SUPLENTE: CELIO SILVA SOUZA

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar

TITULAR: MARCELA PIRES BRAGA
SUPLENTE: CELSO DOS SANTOS

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;

TITULAR: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: ELIANA SANTOS SOUZA

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: SUELI MACHADO DE SOUZA
SUPLENTE: JANE BUDACH

V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD;

TITULAR: VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA
SUPLENTE: WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: IVANI ROSA CALIXTRO MEYER
SUPLENTE: ALÍDIA MAAS MUTZ

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Claudia Lopes Pereira, Vice-Presidente: Vanderlei Damasceno, 1ª Secretária Geral: Elisângela Vicente de Matos e 2ª Secretária Geral: Marta Elias Vieira.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560